

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 053/2017/SES-MT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569444/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa T.N. MACHADO - ME, com sede na Rua General Melo nº 3312, Bairro Campo Belo, CEP - 78.065-290 - Cuiabá/MT, neste ato representada por TATIANE NECKEL MACHADO, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3109062699 - SJS/RS, inscrito no CPF sob o n. 020.152.030-36, denominada **CONTRATADA**. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 569444/2016, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ÚNICO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é "Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição e alimentação, para a operacionalização (produção), transporte, distribuição e desenvolvimento, para plantonistas do SAMU (médico, enfermeiro, técnicos em enfermagem, condutores socorristas, farmacêutico, rádio operadores e tele atendentes) com refeições servidas nas unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da baixada cuiabana", este instrumento apostila o Contrato nº 053/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária no item 12.1:
A FONTE 192 e 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 053/2017/SES/MT.
3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde